



TERMO DE ABERTURA

Aos 30 dias de abril de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº051/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 30 / 04 / 2026
Data da Leitura 04 / 05 / 2026 Sessão 10º S.O
Data da Votação 11 / 05 / 2026 Sessão 11º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

30 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 051/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÁ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 051/2026 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

30
04
2026



MENSAGEM Nº 051/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 042/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, destinada à aquisição de 42 (quarenta e dois) barcos de alumínio, conforme previsto no Termo nº 004/2025/SEPOG T.E.

A medida se faz necessária diante da inexistência de dotação orçamentária específica para execução dessa despesa no orçamento vigente, sendo imprescindível a abertura do crédito adicional especial para permitir a correta aplicação dos recursos vinculados, em conformidade com as normas de direito financeiro.

Importante destacar que a aquisição dos referidos equipamentos tem como objetivo fortalecer o apoio ao setor produtivo rural, especialmente às comunidades ribeirinhas e produtores que dependem do transporte fluvial, contribuindo diretamente para o escoamento da produção, melhoria das condições de trabalho e desenvolvimento econômico local.

Ressalta-se, ainda, que os recursos utilizados são provenientes de convênio com o Governo Estadual, não implicando em impacto financeiro adicional ao Tesouro Municipal, observando-se, assim, os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 051/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037.1262 – Aquisição de um Drone T50 T50 – Termo nº 09032025/2025.	R\$ 160.000,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037.1263 – Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Pick-up – Termo nº 09032025/2025.	R\$ 236.000,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 236.000,00

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União - Outras Transferências de Programas - Principal

Total Suplementação ----- R\$ 396.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVANDAMO
Prefeito Municipal



Memorando nº. 042/2026/DCONV

Alta Floresta D'Oeste, 29 de Abril de 2026

Setor de Convênios, Engenharia e Prestação de Contas
Departamento Financeiro (contabilidade)
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmaº Senhora,

Ao cumprimentar vossa senhoria, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito no valor de R\$ **396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, provenientes de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, para investimentos na Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta do Oeste RO.

Nº DO TERMO: 09032025/2025 - DATA DE EMISSÃO: 01/01/2026 EMITENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR SEI: 09032025-075413 / 2025			
Objeto	Código de Despesa	Descrição	Valor
DRONE T50 T50, Peso: 39.9 kg (sem bateria), 52 kg (com bateria), Distância diagonal entre eixos: 2200 mm, Dimensões: 2800 x 3085 x 820 mm (braços e hélices desdobrados), Alcance de voo: 2000 m (configurável).	44.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	160.000,00
Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo picape, potência mínima de 1.3, cabine simples, Flex, novo ano 2025/2026, com 02 anos de garantia.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	236.000,00

Repasso Federal R\$: 396.000,00
Repasso Municipal R\$: 0,00

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta do Oeste.

Atenciosamente,

Fernando Viana Negrini
Gerente de Convênios

Giovan Damo
Prefeito Municipal

De Acordo
nº 7/2026
30/04/2026

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2025	PROGRAMA 09032025	SITUAÇÃO Ciente
--------------------	-----------------------------	---------------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

UF RO	CÓDIGO IBGE 1100015	IDH 0.641
BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 3432-0	CONTA 574516411-1

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202592240003-MARCOS ROGÉRIO

CUSTEIO

INVESTIMENTO

TOTAL

R\$ 0,00	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
----------	----------------	----------------

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - Aquisição de 1 Drone T50, visando a modernização e o fortalecimento das práticas agrícolas, bem como de 1 caminhonete de apoio para o transporte e a operação eficiente do equipamento.

FINALIDADES

20-Agricultura / 60-Abastecimento
20-Agricultura / 60-Promoção da Produção Agropecuária

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL 044.***-54	DATA/HORA 03/09/2025 07:47	SITUAÇÃO Ciente
----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
661.***-15	30/07/2025 08:15	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
240.***-15	29/07/2025 07:09	Aguardando Ciência

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000048851	2025NE004366	Empenho Original	R\$ 396.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2025MDH00004360	2025NE004366	2025TF004485	2025OP005118	R\$ 396.000,00	Enviado

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.006.15.452.0040 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
FONTE DE RECURSO 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

Nenhum anexo

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
044.***-54	03/09/2025 08:47	Aprovado
661.***-15	29/08/2025 09:28	Enviado para análise
661.***-15	29/08/2025 09:28	Aguardando envio para análise
539.***-87	29/08/2025 08:57	Em complementação
661.***-15	26/08/2025 13:02	Enviado para análise
661.***-15	26/08/2025 12:59	Aguardando envio para análise
539.***-87	25/08/2025 14:01	Em complementação
661.***-15	30/07/2025 09:23	Enviado para análise
661.***-15	30/07/2025 09:23	Aguardando envio para análise

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075413

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado – Demais - Aquisição de 1 Drone T50, visando a modernização e o fortalecimento das práticas agrícolas, bem como de 1 caminhonete de apoio para o transporte e a operação eficiente do equipamento.

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

20 - Abastecimento / 605 - Abastecimento / Não aplica

CUSTEIO

R\$ 0,00

INVESTIMENTO

R\$ 396.000,00

TOTAL

R\$ 396.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

605-Abastecimento / 20-Agricultura

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: DRONE T50 T50, Peso: 39.9 kg (sem bateria), 52 kg (com bateria). Distância diagonal entre eixos: 2200 mm, Dimensões: 2800 x 3085 x 820 mm (braços e hélices desdobrados), Alcance de voo: 2000 m (configurável).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
META 2: CAMIONETE CABINE	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 236.000,00

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
------	-------------	-------	---------	--------------

SIMPLES, motor diesel, mínimo
2.8, com 42,8 kgf.m de torque,
Tração 4x4.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	3432-0	574516411-1	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

cecex2@tce.ro.gov.br

atendimento@altaflorestadoeste.ro.leg.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
044.***-54 - BIANCA SILVA DE SOUSA	2025-09-03T08:47:07.095207

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075413

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2025	PROGRAMA 09032025	SITUAÇÃO Ciente
--------------------	-----------------------------	---------------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

UF RO	CÓDIGO IBGE 1100015	IDH 0.641
-----------------	-------------------------------	---------------------

BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 3432-0	CONTA 574516411-1
---	--------------------------	-----------------------------

SITUAÇÃO DA CONTA
Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR
202592240003-MARCOS ROGÉRIO

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado - Demais - Aquisição de 1 Drone T50, visando a modernização e o fortalecimento das práticas agrícolas, bem como de 1 caminhonete de apoio para o transporte e a operação eficiente do equipamento.

FINALIDADES

20-Agricultura / 60-Abastecimento
20-Agricultura / 60-Promoção da Produção Agropecuária

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
044.***-54	03/09/2025 07:47	Ciente

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075413

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
661.***-15	30/07/2025 08:15	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
240.***-15	29/07/2025 07:09	Aguardando Ciência

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000048851	2025NE004366	Empenho Original	R\$ 396.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2025MDH00004360	2025NE004366	2025TF004485	2025OP005118	R\$ 396.000,00	Enviado

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075413

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.006.15.452.0040 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
FONTE DE RECURSO 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

Nenhum anexo

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
044.***-54	03/09/2025 08:47	Aprovado
661.***-15	29/08/2025 09:28	Enviado para análise
661.***-15	29/08/2025 09:28	Aguardando envio para análise
539.***-87	29/08/2025 08:57	Em complementação
661.***-15	26/08/2025 13:02	Enviado para análise
661.***-15	26/08/2025 12:59	Aguardando envio para análise
539.***-87	25/08/2025 14:01	Em complementação
661.***-15	30/07/2025 09:23	Enviado para análise
661.***-15	30/07/2025 09:23	Aguardando envio para análise

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

OBJETO DE EXECUÇÃO

999 - Objeto Único Não Padronizado – Demais - Aquisição de 1 Drone T50, visando a modernização e o fortalecimento das práticas agrícolas, bem como de 1 caminhonete de apoio para o transporte e a operação eficiente do equipamento.

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

20 - Abastecimento / 605 - Abastecimento / Não aplica

CUSTEIO

R\$ 0,00

INVESTIMENTO

R\$ 396.000,00

TOTAL

R\$ 396.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

605-Abastecimento / 20-Agricultura

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: DRONE T50 T50, Peso: 39.9 kg (sem bateria), 52 kg (com bateria), Distância diagonal entre eixos: 2200 mm, Dimensões: 2800 x 3085 x 820 mm (braços e hélices desdobrados), Alcance de voo: 2000 m (configurável).	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
META 2: CAMIONETE CABINE	1/UN	36 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 236.000,00

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-075413

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
------	-------------	-------	---------	--------------

SIMPLES, motor diesel, mínimo
2.8, com 42.8 kgf.m de torque,
Tração 4x4.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	3432-0	574516411-1	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

cecex2@tce.ro.gov.br

atendimento@altaflorestadoeste.ro.leg.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
-------------------------------------	------

044.***-54 - BIANCA SILVA DE SOUSA

2025-09-03T08:47:07.095207

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075413

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 -- Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Alta Floresta
Proc. Nº 51/26
5/26
ST

DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de abril de 2026.

Natã Soares de Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 30 / 04 / 2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 04/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Marilza da Revil / Ausente

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 46 de 2026**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE PRA REALIZACAO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal. Autor: Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 42 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ;




Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



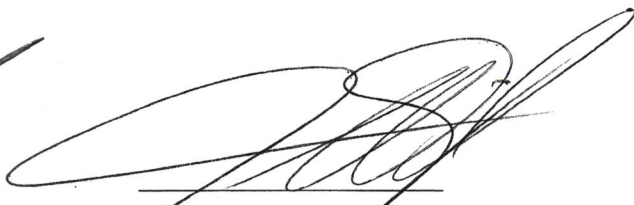
Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 43 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - REQUERIMENTO nº 11 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jean de Oliveira, do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - REQUERIMENTO nº 12 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - Flamarion da Saúde / UNIÃO ; **2** - André Selepenque / DC

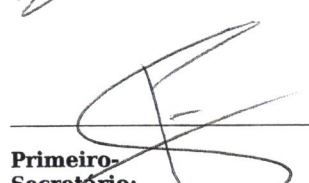
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



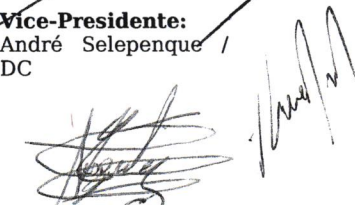
Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIÃO



Vice-Presidente: André Selepenque / DC



Primeiro-Secretário: Flamarion da Silva Barbosa / UNIÃO

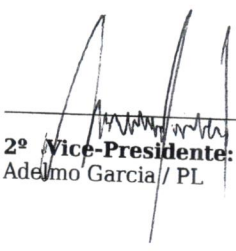


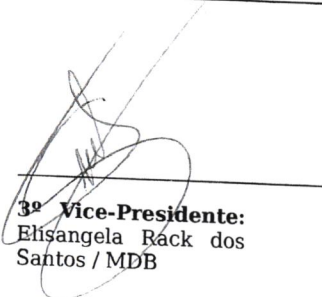
Segundo-Secretário: Edirlei Manoel Monteiro / DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL


3º Vice-Presidente:
Elisângela Räck dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Alta Floresta D'Oeste-RO; 04 de maio de 2026.

Certifico, para os devidos fins, que na presente data recebi nesta Diretoria Legislativa documento encaminhado pelo Poder Executivo Municipal tratando de um **MENSAGEM N°051/2026** no **Projeto de Lei n°051/2026**, tendo em vista que a Mensagem anterior estava errada a finalidade o objeto da abertura de crédito.

Elton G. M Ibarrola
DIRETOR LEGISLATIVO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



MENSAGEM Nº 051/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 042/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, cujo parlamentar que indicou a emenda foi o senador Marcos Rogério.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a execução de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário do Município, por meio de recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal, conforme Termo nº 09032025/2025.


Os recursos ora alocados permitirão a **aquisição de um drone agrícola modelo T50**, equipamento moderno que contribuirá significativamente para o aprimoramento das atividades de assistência técnica, monitoramento de lavouras, mapeamento de áreas produtivas, além de possibilitar maior eficiência na aplicação de insumos agrícolas, promovendo redução de custos e aumento da produtividade no campo.

Ademais, o projeto contempla a **aquisição de dois veículos tipo pick-up**, os quais serão fundamentais para dar suporte às ações da SEMAGRI, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes técnicas até as propriedades rurais, especialmente nas regiões mais afastadas, ampliando o alcance das políticas públicas voltadas ao homem do campo.

Ressalta-se que tais investimentos visam fortalecer a agricultura familiar e o agronegócio local, promovendo o desenvolvimento sustentável, o aumento da produção e a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, que desempenham papel essencial na economia do Município.

Importante destacar que os recursos são integralmente provenientes de convênio com o Governo Federal, não acarretando impacto financeiro adicional ao erário municipal, o que evidencia o comprometimento da gestão na busca por investimentos externos para o desenvolvimento local.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento da produção rural e no incentivo à modernização das práticas agrícolas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.


Eduardo Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal AF-O - RO

Av. Brasil, 3044 - Bairro Redondo • Paço Municipal • Alta Floresta D'Oeste • RO • Cep 76954-000

Tel.: (69) 3641-2463

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº051/2026 e certifico que não há existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 04 de maio de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 04/05/2026 / /

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO**

PROJETO DE LEI N. 051/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO
VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposição está instruída com Ofício N. 51/AGM/2026, Mensagem N. 051/2026, Memorando n. 042/2026/DCONV e demais documentos, justificando a necessidade da abertura de crédito, dado ao repasse de emenda parlamentar do Senador Marcos Rogério, para aquisição de um drone agrícola modelo T50 e dois veículos tipo pick-up.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

51/26
35

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de assegurar a aquisição de um drone agrícola e dois veículos tipo pick-up, com objetivo de fortalecer e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município.

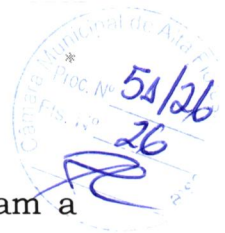
A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.


Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 06 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora

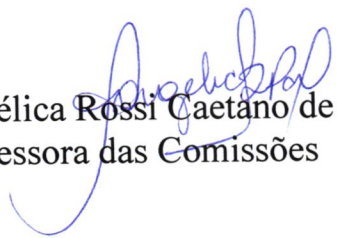
TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data, procedo à remessa dos autos à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D' Oeste, RO, 06 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 06./05./26.....


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões

51126
28
A

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), com a presença do Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL). Vale salientar ausência membro Vereador André Selepence (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL) como relator das matérias em pauta. Em seguida, passaram à apreciação dos projetos encaminhados para análise desta Comissão, sendo apreciadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI N° 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI N° 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI N° 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vincula do no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - PROJETO DE LEI N° 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2026, que "Altera e inclui dispositivos junto à Lei Complementar n° 007/2025 e dá outras providências", dispondo sobre a criação/inclusão do cargo de **Chefe da Unidade Básica de Saúde Dona Judith Fationi Rodrigues**.

VI - PROJETO DE LEI N° 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, por entender que as proposições encontram-se revestidas de legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e atendem ao interesse público.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Presidente/CPLJRF

Álvaro Marcelo Bueno (PL)
Relator/CPLJRF



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões



Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Projeto de Lei nº 051/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", no valor total de R\$ 396.000,00 - SEMAGRI.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário do Município, mediante recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Termo nº 09032025/2025, decorrente de emenda parlamentar indicada pelo Senador Marcos Rogério.

Conforme justificativa apresentada, os recursos serão destinados à aquisição de um drone agrícola modelo T50 e de dois veículos tipo pick-up, equipamentos que irão proporcionar melhores condições operacionais à Secretaria Municipal de Agricultura, ampliando a capacidade de atendimento técnico às propriedades rurais, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao setor produtivo rural e promovendo maior eficiência no desenvolvimento das atividades agrícolas do Município.

É o relatório.

ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa da proposição, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisando o projeto, verifica-se que a matéria encontra amparo legal na legislação orçamentária vigente, especialmente nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Observa-se que a abertura do crédito adicional especial mostra-se juridicamente adequada, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação específica no orçamento municipal para execução dos recursos provenientes de convênio federal, atendendo ao princípio da legalidade orçamentária.

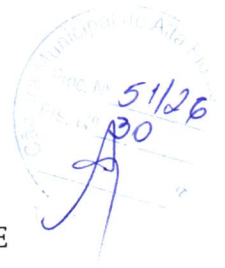
No que se refere à técnica legislativa, o texto encontra-se redigido de forma clara, objetiva e compatível com os preceitos legais e regimentais, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou redação que impeçam sua tramitação regular.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Além disso, a proposição atende ao interesse público, uma vez que visa o fortalecimento da agricultura local, setor de relevante importância econômica e social para o Município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e o atendimento aos produtores rurais.

Do ponto de vista jurídico, a proposição atende aos requisitos legais, não havendo óbices quanto à sua tramitação

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 51/2026, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL
Relator/CPLJRF

IV - PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 051/2026.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Presidente/CPLJRF

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 051/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"
valor de R\$ 396.000,00 - SEMAGRI.



I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

A proposição visa incorporar ao orçamento municipal recursos oriundos de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Termo nº 09032025/2025, decorrente de emenda parlamentar indicada pelo Senador Marcos Rogério.

Os recursos serão destinados à aquisição de um drone agrícola modelo T50 e de dois veículos tipo pick-up, com a finalidade de fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, ampliando a capacidade de atendimento técnico aos produtores rurais e contribuindo para o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da matéria submetida à apreciação legislativa.

Após análise da proposição, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Constata-se que os recursos possuem origem devidamente identificada, provenientes de convênio celebrado com o Governo Federal, o que assegura a regularidade da fonte de custeio e a viabilidade financeira da execução da despesa.

A inclusão da dotação orçamentária específica mostra-se necessária para possibilitar a correta execução dos recursos, garantindo adequação técnica e legal à programação orçamentária municipal.

Do ponto de vista financeiro, a proposição não compromete o equilíbrio das contas públicas municipais, uma vez que se trata de recurso vinculado, destinado a investimento específico na modernização da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Ressalta-se, ainda, que os investimentos previstos possuem relevante impacto positivo para o fortalecimento do setor agropecuário local, contribuindo para maior eficiência na assistência técnica rural, modernização da produção e ampliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

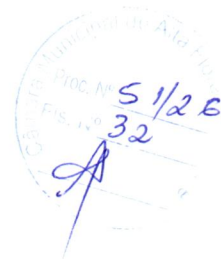
Dessa forma, não se verifica qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da matéria.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5702, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000, Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 051/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)

Relator/CPFO

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 051/2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC
Presidente/CPFO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Edirlei Manoel Monteiro (DC), com a presença do membro Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO). Vale salientar a ausência Vereador André Selepenque (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou como relator o Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), passando-se, em seguida, à apreciação das matérias constantes na pauta, sendo analisadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI N° 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18** (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI N° 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36** (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI N° 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

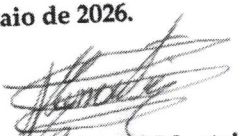
IV - PROJETO DE LEI N° 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

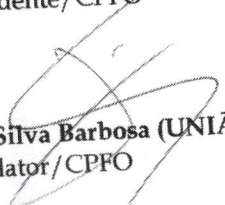
V - PROJETO DE LEI N° 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise detalhada das matérias, considerando a adequação orçamentária, financeira e o atendimento às disposições legais pertinentes, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, entendendo que as proposições atendem ao interesse público e observam os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

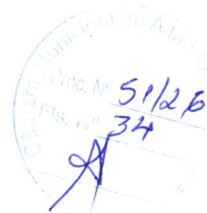
Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.


Edirlei Manoel Monteiro (DC)
Presidente/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPFO




Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões




TERMO DE REMESSA

Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D' oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 51/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE**, no valor total de R\$ 160.000,00 - SEMAGRI

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em...../...../.....
08 / 05 / 2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 11/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Álvaro Bueno / Ausente ; André Selepence / Diária

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 6 de 2026**, DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã




Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026. - Obs.: Inclusão na ordem do dia para 1ª Votação. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **7 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 3 de 2026**, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº02/2017 PARA INSTITUIR OS ANEXOS I, II, E III. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO


Primeiro-Secretário:
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

Ofício nº014/2026-DL

Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 11ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº047/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de materiais permanentes SEMED).

PROJETO DE LEI Nº048/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de uma unidade móvel em Saúde, Ambulância).

PROJETO DE LEI Nº049/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Serviços, atendimento a pessoas com TEA).

PROJETO DE LEI Nº050/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Convênio Resgate e Castração de animais).

PROJETO DE LEI Nº051/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Aquisição de 01 Drone e 02 Veículos Pick-up).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva
12/05/26



AUTÓGRAFO DE LEI N°52/2026 ao PROJETO DE LEI N°051/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/ Ativ. 20.606.0037.1262 - Aquisição de um Drone T50 T50 - Termo n° 09032025/2025.	R\$ 160.000,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/ Ativ. 20.606.0037.1263 - Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Pick-up - Termo n° 09032025/2025.	R\$ 236.000,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 236.000,00

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União - Outras
Transferências de Programas - Principal

Total Suplementação ----- R\$ 396.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário. Paço Municipal Izidoro Stédile, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 11 de maio de 2026.

Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Tatiana Santos da Silva
12105126

Palácio Clodomiro Neves da Silva



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 (*doze*) dias de maio de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº051/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo